



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

INDICAÇÃO Nº 004/2026

O VEREADOR FÁBIO ANTONIO RODRIGUES, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente Indicação, visando a execução de obras emergenciais de drenagem urbana, nos termos a seguir expostos:

I. EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A presente proposição fundamenta-se na premente necessidade de intervenção do Poder Público na Rua 8 de Maio, em decorrência dos graves transtornos causados pelo deficiente sistema de escoamento de águas pluviais naquela localidade.

Em períodos de precipitação pluviométrica, a ausência de bueiros e canalizações adequadas tem ocasionado o acúmulo excessivo de água na via pública, culminando em inundações que invadem as residências dos munícipes. Tal situação ultrapassa o mero dissabor cotidiano, configurando:

Risco à Incolumidade Pública: A invasão de águas em domicílios coloca em risco a saúde dos moradores (exposição a doenças hídricas) e a integridade física das famílias;

Dano ao Patrimônio Privado: As enchentes causam prejuízos materiais aos móveis, imóveis e eletrodomésticos dos cidadãos;

Responsabilidade Civil do Estado: A omissão do ente público na manutenção e infraestrutura das vias pode gerar o dever de indenizar, uma vez que é obrigação da municipalidade garantir o adequado manejo das águas pluviais (conforme preconiza o Estatuto da Cidade e a Lei de Saneamento Básico).

II. DA PROPOSIÇÃO

Diante do cenário de vulnerabilidade dos moradores da referida via, indica-se ao Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que:



Câmara Municipal De Olímpio Noronha

Estado De Minas Gerais

Rua 1º De Março, 269 - Centro - CEP 37.488-000

Tel (035) 3274-1175 - e-mail: camaramunicipalon@outlook.com

realize o estudo técnico e a subsequente instalação de bueiros e galerias para captação de águas das chuvas na Rua 8 de Maio, garantindo o escoamento eficiente e impedindo que o fluxo pluvial atinja o interior das residências.

III. CONCLUSÃO

A execução desta obra é medida de justiça e segurança, visando garantir o direito constitucional à moradia digna e a preservação do bem-estar social da comunidade local.

Sala das Sessões, 9 de fevereiro de 2026.

FÁBIO ANTONIO RODRIGUES

Vereador